

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000. E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.461/20189.

SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$ 36.850,00 (Trinta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais)

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 8°, Inciso IV, da Lei n°. 1.705 de 18 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

741. 1 Hearn sopieme madas as seguinos Berações erçamemanas.
0401.2884100000.001 – AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA 4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual
0501.1751104082.007 – AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE AGUA 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro-Pesso
0801.2012202102.053 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiro-Pesso
1101.2781204052.111 – PROMOÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS 3.3.90.31.00.00.00 – Premiações CLT., ART., C., DESP. e O
TotalR\$ 36.850,00
Art. 2º - Servirá de Recurso a Redução das Seguintes Dotações Orçamentárias:
0401.0412200012.005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS 3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil
0401.2884600000.002 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP 3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributarias e ContributivR\$ 10.000,00
0501.0412202012.006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO
E HABITAÇÃO 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiro-Pesso
0501.1545204082.131 – AMPLIAÇÃO, MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS ABRIGOS 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações
0501.1551104082.007 – AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE AGUA 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente
0801.2012202102.053 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000. E-mail: adm.amaral@hotmail.com

TotalR\$	36.850,00
3.3.90.31.00.00.00 – Premiações CLT., ART., C., DESP. e O	
TURISMO 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	500,00
1101.1339204042.024 - MANUTENÇÃO DE EVENTOS DA CULTURA, DE	SPORTO E
3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e RestituiçõesR\$	1.350,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 de Novembro de 2019.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS

Secretário Municipal de Administração